

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/08/2022
ATA N.º 16/2022

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 15/2022 de 1 de agosto de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	2.ª Revisão Extraordinária do Contrato de Gestão Delegada - Quinquénio 2020-2024 / Alterações das Tarifas de AA, AR e RU / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - E.M. S.A.	A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta da 2.ª Revisão Extraordinária ao Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. S.A., em 27/12/2013, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Documento. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----
2	Alienação em Hasta Pública dos Lotes N.ºs 2, 9, 13, 16, 19, 20, 22, 23 e 28, sítios no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª Fase	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Considerar desertos os processos de venda dos lotes n.º 2, 13, 16, 19, 20, 22, 23 e 28 do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª fase, por falta de licitadores; 2) Alienar ao Senhor Luís Filipe Pires Rodrigues Frazão, a venda do lote n.º 9 do loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª Fase, pelo valor de 48.270,00€ (quarenta e oito mil duzentos e setenta euros) e nas restantes condições de venda aprovada na reunião de 19/07/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Alienação em Hasta Pública dos Lotes N.ºs 25-A, 26-A e 27-A / Loteamento do Albucaz – Fontinha – Febres	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Considerar desertos os processos de venda dos lotes n.ºs 25-A e 26-A sítios no loteamento do Albucaz – Fontinha, por falta de licitadores; 2) Alienar à Senhora Maria de Fátima Rua Catarino Cravo, a venda do lote n.º 27-A do loteamento do Albucaz – Fontinha, pelo valor de 16.800,00 € (dezassex mil e oitocentos euros) e nas restantes condições de venda aprovadas na reunião de 19/07/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

4	Atribuição de Subsídio / Limpeza de Valas / Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas despesas com a limpeza das valas e linhas de água da Freguesia, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atribuição de Subsídio / Pintura da Igreja de Corticeiro de Cima / Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 9.646,43€ (nove mil seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima, destinado a participar nas despesas com a pintura e a substituição do telhado da Igreja do Corticeiro de Cima, mediante apresentação de comprovativo da despesa, conforme o preconizado na referida informação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Atribuição de Subsídio / Obra do Antigo Cemitério junto à Igreja Matriz de Ourentã / Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento no valor de 3.774,43€ (três mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos) + Iva, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, mediante apresentação de comprovativo da despesa, conforme o preconizado na referida informação, destinado a participar nas despesas com as obras do antigo cemitério junto à Igreja Matriz de Ourentã e anexo ao Olival do Senhor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7	Decisão Candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz” / da CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, deliberou solicitar à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a promoção de uma reunião com os municípios envolvidos, Cantanhede, Mealhada, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, no sentido de ser tomada uma decisão conjunta sobre a não admissibilidade da candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”, proferida pela Autoridade de Gestão do PO Centro – Centro 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, Previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
9	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, na Área de Topografia, Previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Topografia, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
10	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de Três Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na Área de Cozinheiro(A), previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de cozinheiro(a), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

11	Proposta de Consolidação de Mobilidade Intercategorias na Carreira de Assistente Técnica e Categoria de Coordenadora Técnica da trabalhadora Ermelinda de Jesus Gomes Cera	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com os pressupostos constantes da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ermelinda de Jesus Gomes Cera na carreira e categoria de Assistente Técnico/Coordenadora Técnica, com efeitos a 1 de setembro de 2022, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Licença de Espetáculos Musicais e Licença Especial de Ruído / Festas em Honra da Nossa Senhora do Rosário / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação Centro Cultural Popular de Trabalhadores de Cochadas / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 94,00€ (noventa e quatro euros), à Associação Centro Cultural Popular de Trabalhadores de Cochadas, pela emissão da licença de espetáculos musicais e licença especial de ruído, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, no lugar de Cochadas, levada a efeito dos dias 5 a 7 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
13	Licença de Evento Desportivo / 3.º Cross Trail Praia da Tocha – Trilho da Arte Xávega / Isenção do Pagamento de Taxas / Atletismo Clube da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 35,80€ (trinta e cinco euros e oitenta centésimos), ao Atletismo Clube da Tocha, pela emissão da licença de evento desportivo, para a realização do 3.º CrossTrail Praia da Tocha, no lugar de Praia da Tocha, levado a efeito nos dias 6 e 7 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
14	Licença de Espetáculos Musicais e Licença Especial de Ruído / “A Catraia” / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Moradores da Praia da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 120,84€ (cento e vinte euros e oitenta e quatro centésimos), à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pela emissão da licença de espetáculos musicais e licença especial de ruído, para a realização do evento “A Catraia”, no lugar de Praia da Tocha, realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

15	Licença Especial de Ruído / Festival do Leitão / Isenção do Pagamento de Taxas / Prodesco – Progresso Desportivo União Freguesia de Covões Camarneira - Associação Desportiva de Covões / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/08/2022 pelo Senhor Presidente da Câmara, em exercício, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 26,82€ (vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), à Prodesco - Progresso Desportivo União Freguesia de Covões Camarneira - Associação Desportiva de Covões, pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Festival do Leitão”, no lugar de Covões, levado a efeito nos dias 13, 14 e 15 de agosto, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
16	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / 3.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega / Isenção do Pagamento de Taxas / ACT – Atletismo Clube da Tocha/ Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 04/08/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 947,20€ (novecentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização da 3.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte Xávega, levado a efeito nos dias 6 e 7 de agosto, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
17	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha e Cedência do Estádio Expo Desportivo de S. Mateus / Campeonato Europeu Sub 19 Feminino / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 537,00€ (quinhentos e trinta e sete euros), à Associação de Futebol de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha e do Estádio Expo Desportivo de S. Mateus, para a realização do Campeonato Europeu Sub 19 Feminino, a levar a efeito nos dias 5, 8 e 11 de outubro do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Sessão de Direitos e Deveres / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/08/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), à Associação Empresarial de Cantanhede, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Sessão de Direitos e Deveres para Desempregados, levada a efeito no dia 10 de agosto de 2022, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

19	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Ana Paula Silva Fernandes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Ana Paula Silva Fernandes, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.163 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10346, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7703, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 6.163,90€ (seis mil cento e sessenta e três euros e noventa cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 5.815,00€ (cinco mil oitocentos e quinze euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 348,90€ (trezentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Augusta Simões de Oliveira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Augusta Simões de Oliveira, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 6.131 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10426, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7784, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 32.494,30€ (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 30.655,00€ (trinta mil seiscentos e cinquenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.839,30€ (mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediato.-----
21	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Manuel de Oliveira Marques	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir às Senhoras Maria Luísa de Oliveira Marques, viúva, e filhas Silvia Cristina de Oliveira Marques e Luisa Adriana de Oliveira Marques, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 6.608 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10416, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7774 da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 35.022,40€ (trinta e cinco mil e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 33.040,00€ (trinta e três mil e quarenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.982,40€ (mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), a ser pago 23.348,26€ (vinte e três mil trezentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) à viúva, Maria Luísa Simões de Oliveira Marques e 5.837,07€ (cinco mil oitocentos e trinta e sete euros e sete cêntimos), a cada uma das filhas, Silvia Cristina de Oliveira Marques e Luisa Adriana de Oliveira Marques. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

22	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Sara Isabel da Cruz Figueira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Sara Isabel da Cruz Figueira, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 3.685 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10425, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7783, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 19.530,50€ (dezanove mil quinhentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 18.425,00€ (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros no montante de 1.105,50€ (mil cento e cinco euros e cinquenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / João Pedro da Silva Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor João Pedro da Silva Santos, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.102 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10419, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7777, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 5.840,60€ (cinco mil oitocentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno de 5.510,00€ (cinco mil quinhentos e dez euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no valor de 330,60€ (trezentos e trinta euros e sessenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Rui Miguel Ventura Batista	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Rui Miguel Ventura Batista, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1.873 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10310, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7665, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 9.926,90€ (nove mil novecentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 9.365,00€ (nove mil trezentos e sessenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte no montante de 561,90€ (quinhentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Rui Rodrigues Batista	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Susana Isabel Ventura Batista e Rui Miguel Ventura Batista, herdeiros de Rui Rodrigues Baptista, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 11.617 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10311, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7666 da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 61.570,10€ (sessenta e um mil quinhentos e setenta euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 58.085,00€ (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco euros), e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos de pequeno porte no montante de 3.485,10€ (três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), a ser pago 30.785,05€ (trinta mil setecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), a cada irmão, Susana Isabel Ventura Baptista e Rui Miguel Ventura Baptista. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Doação de 10 Agulhetas Viper Mod SG-540 C/STORZ D25, às Juntas/Uniões de Freguesia para Kit de 1.º Intervenção de Combate a Incêndios Rurais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Adquirir 10 Agulhetas Viper mod SG – 540 c/storz D25, no valor total de 3.470,94€ (três mil quatrocentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos), à Empresa Vianas, S.A.; 2) Doar uma Agulheta Viper mod SG – 540 c/storz D25, a cada uma das seguintes Freguesias: Freguesia de Ançã, Freguesia de Cadima, Freguesia de Febres, Freguesia de Sanguinheira, Freguesia de Murtede, Freguesia de Ourentã e Freguesia de Cordinhã, e à União das Freguesias de Covões e Camarneira, União das Freguesias de Portunhos e Outil e União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, nos termos propostos na referida informação; 3) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Atualização do Valor Apresentado por Carta/131/2021/CA de 20/082021 / Realização das Obras pela E-Redes na Subestação de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aceitar a atualização do valor apresentado por Carta/131/2021/CA de 20-08-2021, para o valor atual de 56.826,00€ (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis euros); 2) Imputar o ressarcimento da diferença de valores a pagar à E-Redes no montante de 8.856,00€ (oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros), ao atual titular do loteamento com alvará n.º 1/2022, AG- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, em conformidade com os termos dos dois contratos anteriormente assinados; 3) Dar conhecimento à empresa Triagem – Sociedade Imobiliária, Lda, anterior titular do loteamento, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

28	Proc.º n.º 52/2011 / Inspeção Periódica do Elevador / Choroza / Freguesia de Febres / do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento de taxas no valor de 120,35€ (cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, no âmbito da inspeção periódica do equipamento (elevador), situado na Rua do Comércio, n.º 22-A, na Vila e Freguesia de Febres, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Proc.º n.º 602025/2001 / Inspeção Periódica do Elevador / Vilamar / União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / da Comissão de Melhoramentos de Vilamar	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento de taxas no valor de 120,35€ (cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, no âmbito da inspeção periódica do equipamento (elevador), situado na Rua da Alegria, n.º 18, no lugar de Vilamar, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Candidatura ao Apoio Financeiro para Acompanhamento Técnico – Processo N.º 58627 – SIGA / do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o contrato de participação para acompanhamento técnico referente ao processo n.º 58627 – SIGA, 1.º Direito - Programa de Apoio a Habitação, que tem por objeto a concessão de um apoio não reembolsável destinado a financiar a aquisição de uma prestação de serviços de acompanhamento técnico, necessário para a elaboração da estratégia local de habitação da Entidade Beneficiária; 2) Ceder os elementos solicitados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para a elaboração do respetivo contrato; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31	Proc.º n.º 393/2022 / Certidão de Compropriedade / Bolho / União das Freguesias de Sepins e Bolho / de David Gomes Crespo	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade requerida pelo Senhor David Gomes Crespo, referente aos seguintes prédios: uma terça parte do prédio sito em Farta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8009, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2054/19990317 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Sepins, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8008, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6600/20220406 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Ribeira da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7955, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 439/19890929 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Ribeira da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7951, da União das Freguesias de Sepins e Bolho e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2322/20000605 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Ribeira da Lapa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7950, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2321/20000605 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Andorinhas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1968, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o número 295/19890929 da Freguesia de Bolho; o prédio sito em Canto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3478, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 296/19890929 da Freguesia de Bolho; o prédio sito em Venda Nova, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7747, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 297/19890929 da Freguesia de Bolho; o prédio sito em Farta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8032, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 440/19890929 da Freguesia de Sepins; o prédio sito em Vaes-Gandara, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3887, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o .º 5030/20120110 da Freguesia de Ourentã; duas terças partes do prédio sito em Ribeira do Ramilo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3970, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e</p>
----	---	---

		<p>Automóveis de Cantanhede sob o n.º 375/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Ribeira do Ramilo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3971, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 381/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Ribeira do Ramilo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3972, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 382/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Ribeira do Passinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4034, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 384/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Passinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4312, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 385/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Passinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4313, da Freguesia de Ourentã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 386/19890929 da Freguesia de Ourentã; o prédio sito em Poço do Lobo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1228, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 260/19890929 da Freguesia da Pocariça; o prédio sito em Poço do Lobo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1230, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 261/19890929 da Freguesia da Pocariça; o prédio sito em Covo do Aleixo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7371, da Freguesia de Murtede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6128/20120110 da Freguesia de Murtede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
32	<p>Programa Clube Top / Proposta de Parceria entre o Município de Cantanhede e o IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, IP</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, com vista à implementação do Programa Clube Top, de acordo com o preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Proposta de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

33	Complemento Deliberação da RC 04/07/2022 / Anulação da Revisão de Preços a Favor do Município / Biltec – Sociedade de Construções, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e os fundamentos constantes da informação n.º 7297 dada pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou anular a revisão de preços a favor do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2022/2023, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 16 de Agosto a 5 de Setembro de 2022	A Câmara tomou conhecimento.-----